CONTRATO Nº 03/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA TECPOINT SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representado por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e do CPF n. 140.404.251-20, **CONTRATANTE**, e a empresa **TECPOINT SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.540.677/0001-39 sediada na Rua I, 105, Sala 17, Bairro Alvorada, na cidade de Cuiabá/MT, designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **THIAGO CARVALHO DE BAUNGART**, portador da Carteira de Identidade nº 16481437 expedida pela SSP/MT, e CPF nº 014.445.281-22, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 173/2021 (CIA 0043464-62.2021.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 45/2021 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 9.507/2018, Decreto

10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a **Cláusula Segunda – Vigência**, no **item 2.1,** do contrato originalmente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, item 2.1 prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, de **01/02/2024** a **31/01/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, Inciso II, da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá - MT, 24 de Novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CARVALHO DE BAUNGART
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Senhor **THIAGO CARVALHO DE BAUNGART**

Responsável da Empresa

TECPOINT SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI

CONTRATADA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:11680000-D197-8E80-5727-08DBEF6010ED

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Assinado em 27/11/2023 12:46:50

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.